



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO</b> |
|---------------------------------|

**Número de Atendimento:** 2510056400100018301

**Reclamante/Consumidor(a):** VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO, **CNPJ/CPF:** 259.059.883-15, **Endereço:** Rua São Jerônimo - 171 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-080, **Telefone:** (85) 98766-5704.

**Reclamado/Fornecedor:** BANCO CREFISA S.A. , **CPF/CNPJ:** 61.033.106/0001-86, **Endereço:** Rua Canadá - Número 390 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 06 de novembro de 2025 às 09h45 não logou êxito, devido à ausência injustificada da consumidora acima qualificada.

Certifico que foi aberto o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém a reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 10 de novembro de 2025.

---

Luana de Souza Rodrigues  
Conciliadora - 52290  
Procon Maracanaú